



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 26 DE MARÇO DE 2014

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º do Decreto n.º 6.218 de 04 de outubro de 2007, com base no parágrafo 9º do artigo 32 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto N° 4.254/2002 e o Regimento Interno desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação de recursos do FDA no **projeto** de interesse da empresa **Belém Bioenergia Brasil S/A, CNPJ N° 13.188.854/0001-95**, objetivando a Produção de óleo vegetal, sendo óleo de palma, óleo de palmiste e torta de palmiste, prevista para os municípios de Tailandia, Tomé-açu e Mãe do Rio no estado de Pará, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de **R\$576.067.000,00 (quinhentos e setenta e seis milhões e sessenta e sete mil reais)**, conforme **Termo de aprovação** e Relatório Técnico CGAF/Sudam n.º. 003 de 26/03/2014.

Art. 2º - Autorizar a celebração de contrato entre a empresa **Belém Bioenergia Brasil S/A, CNPJ N° 13.188.854/0001-95**, e seus acionistas controladores e o Banco do Brasil S/A, agente operador eleito pela mesma, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 7.839 em 09 de novembro de 2012.

Art. 3º - Determinar, observado o disposto no parágrafo 3º do art.22 do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Djalma Bezerra Mello
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos


Meryan Gomes Flexa
Diretora de Administração